



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**ANEXO III DO EDITAL**

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO NO  
CORPO DE BOMBEIROS-MG DE LAUDOS TÉCNICOS E PROJETOS DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO E  
COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO.**

**EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO – VALOR ESTIMATIVO PARA DOZE MESES.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS: MENOR PREÇO GLOBAL, LIMITADO  
AO PREÇO GLOBAL ESTIMATIVO DO TRT E PREÇOS UNITÁRIOS MÁXIMOS LIMITADOS A ATÉ 10%  
ACIMA DOS PREÇOS UNITÁRIOS DO TRT.**

**CONTRATO RENOVÁVEL POR PERÍODO MÁXIMO DE 60 MESES.**

**OBJETO:**

Levantamentos, atualizações, elaboração e aprovações de laudos de vistoria e de projetos de Sistemas de Prevenção e Combate à Incêndio e Pânico, para edificações localizadas no interior e capital do Estado, sedes de prédios administrativos e dos Fóruns da Justiça do Trabalho da Terceira Região. Contratação para lote único – Minas Gerais.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

- a- Atendimento ao decreto estadual 44.746 de 2008 e lei estadual 14.130 de 2001 que exigem o projeto de prevenção contra incêndio e pânico.
- b- Periodicidade dos Autos de Vistorias do Corpo de Bombeiros, com validades de 3 a 5 anos.
- c- Atendimento às vistorias ordinárias e extraordinárias do Corpo de Bombeiros.
- d- Atualização de “layouts”, reformas e demais modificações que interfiram nos sistemas preventivos ou na utilização da edificação.

**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO – SERVIÇOS DE CARÁTER CONTINUADO.**

**Descrição Básica dos Imóveis:**

- a- Os imóveis que abrigam as unidades do TRT da 3ª Região são edificações com instalações e acabamentos variados, compreendendo unidades comerciais ou residenciais adaptadas e edifícios concebidos para funcionarem como Varas do Trabalho ou unidades administrativas de até 16 pavimentos. Possuem idades de construção variadas, abrangendo ainda algumas construções históricas como Diamantina ou São João Del Rey, por exemplo. Geralmente estão localizadas no centro das cidades ou em bairros próximos ao centro. Parte dos imóveis é próprio, alguns são alugados e outros cedidos.
- b- As Varas do Trabalho são subdivididas em setores de trabalho: Sala de Audiências, Secretaria, Balcão de Atendimento, Gabinete de Juiz, Gabinete de Assistentes, Hall de Espera, Sala de Atermação, Sala de Cálculos Judiciais, Sala de Mandados Judiciais, Arquivo com grande quantidade de papel estocado, Sala para OAB, Posto de Atendimento Bancário, estacionamento para Juiz e Diretor de Secretaria, banheiros privativos, públicos e adaptados. Em cidades com mais de uma Vara Trabalhista, existe ainda a Secretária do Foro e Distribuição.
- c- Possuem espaços variados, conforme descrições anteriores, com área de construção média, para cada Vara, de 500m<sup>2</sup>. Os acabamentos de piso e paredes são variados: pisos em marmorite, vinílicos, pedras, cerâmicas, madeiras e pinturas. As coberturas predominantes são em fibrocimento de 6 e 8 mm. Possuem tubulação em PVC e circuitos elétricos individualizados para tomadas de uso geral, ar condicionado e para computadores. As redes de distribuição lógica, elétrica, ar condicionado e telefonia estão distribuídas por eletrodutos galvanizados, rígidos e/ou flexíveis, embutidas e aparentes. Possuem rebaixamento em forro de gesso, PVC ou acabamento em pintura direta em laje. As



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

divisões são em alvenaria, divisórias ou paredes “drywall”. As esquadrias são em alumínio, aço e madeira. Alguns imóveis possuem jardins, gradis metálicos e/ou muros em alvenaria.

d- As instalações de prevenção e combate à incêndio possuem características variadas, conforme necessidades da edificação, com sistemas de extintores, sinalização de emergência, sistemas de alarme e detecção de incêndio, hidrantes, escadas enclausuradas, sistemas de sprinkler’s, casa de bombas e outros elementos.

### Localização dos Imóveis:

Algumas áreas de terrenos não foram citadas por se tratar de condomínios ou dividirem o espaço com outros órgãos ou atividades. Existe a possibilidade de inclusão futura de novos imóveis, dentro destas regiões, inclusive com a possibilidade de mudanças e ampliação do número de imóveis dentro da mesma cidade.

#### Região de Montes Claros.

	CIDADE (nº de Varas)	área de construç.	área do terreno	ENDEREÇO	Distância (Km) até B.H.	Responsável
1	DIAMANTINA (1)	250	x	Rua Caminho do Carro, nº 237, (38) 3531-2083	285	Betânia Andrade da Cunha Pereira
2	JANUÁRIA (1)	227	316	Rua Barão do Rio Branco, 180 - Centro, (38) 3621-1204	615	Aldir Cleber Durães Nascimento
3	MONTE AZUL (1)	433	480	Rua Cel. Eduardo Teixeira Chaves, 240, (38) 3811-1422	675	Zilda Aguiar dos Santos
4	<b>Montes Claros (3)</b>	1105	642	Rua João Souto, 670 - Centro, (38)3224-7401	420	Geraldo Sousa Braga
5	PARACATU (1)	300	x	Rua Deputado Quintino Vargas, 310 - 2o andar, (38) 3671-2260	490	Luzia Lourdes de Lima
6	PIRAPORA (1)	593	2860	Av. João Pinheiro, 314, (38)3741-2246	340	Simon Mendes Vieira
7	UNAÍ (1)	345	495	Rua Prefeito João Costa, 210, (38) 3676-6859	585	Márcia Maria Faria Valadão
	Área Total (m²)	3253	4793	Total (Km)	3.410	

#### Região de Uberlândia.

	CIDADE (nº de Varas)	área de construç.	área do terreno	ENDEREÇO	Distância (Km) até B.H.	Responsável
1	ARAGUARI (1)	502	1376	Av. Batalhão de Mauá, nº 1.326 - Santa Helena, (34) 3242-5857	570	Edilson Virga de Andrade
2	ARAXÁ (1)	770	2580	Praça José Adolfo de Aguiar, nº 10, (34) 3661-2234	375	Maria Abadia Guimarães Borges Santos
3	FRUTAL (Posto)	400	x	Praça 7 de setembro, 200 – 6º andar, (34) 3421-2170	620	Fernanda Galvão Rodrigues da Cunha
4	ITUIUTABA (1)	473	1200	Rua Getúlio Vargas, 30 - Universitário, (34) 3269-8282	690	Cícero Barros Júnior
5	ITURAMA (1)	352	x	Rua Ituiutaba, 1105, Centro, (34) 3411-2062	760	Estevão Luiz Fidélis
6	PATOS DE MINAS (1)	510	1255	Rua Dr. José Olympio Melo, 70, (34) 3821-3947	415	Ana Íris Galvão Amaral
7	PATROCÍNIO (1)	543	1760	Av. Altino Guimarães, 1.205 - Centro, (34) 3831-3801	430	Luciano Araújo
8	UBERABA (3)	2578	2059	Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 60, (34) 3311-9200	495	Rita de Cássia Rosenthal Caetano Silva
9	<b>UBERLÂNDIA (5)</b>	2503	2089	Av. Cesário Alvim, 3.200 - Bairro Brasil, (34) 3218-8000	555	Tânia Mara Zandonadi
	Área Total (m²)	8631	12319	Total (Km)	4.910	



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**Região de Varginha.**

	CIDADE (nº de Varas)	área de construç.	área do terreno	ENDEREÇO	Distância (Km) até B.H.	Responsável
1	ALFENAS (1)	344	430	Rua Treze de Maio, 507, (35) 3291-2738	380	Cirene de Oliveira
2	CAXAMBU (1)	676	3226	Av. Ápio Cardoso, nº 241, (35) 3341-3659	370	Décio Campos Gonçalves Júnior
3	ITAJUBÁ (1)	516	570	Rua Olavo Bilac, 266 - Bairro Pinheirinho, (35)3622-2440	420	Donizetti Gomes de Oliveira
4	LAVRAS (1)	651	X	Rua Rui Barbosa, 448, Centro, (35) 3821-3183	235	Geraldo Martins Diniz
5	PASSOS (2)	2410	1451	Rua Antônio José dos Santos- 135 - Jd. Pinheiros, (35)3251-7072	355	Gilmara Silva Alvarenga Garcia
6	GUAXUPÉ (1)	565	2207	Rua Domit Cecílio, 780, (35) 3551-5440	435	Iolanda Lopes Cordeiro
7	PIUMHI (Posto)	360	X	A definir	254	
8	POÇOS DE CALDAS (2)	382	1550	Av. David Benedito Ottoni, 477, (35) 3721-5024	450	Roseli Fontaniello
9		370	590	Av. David Benedito Ottoni, 446, (35) 3721-5024		
10	POUSO ALEGRE (2)	940	872	Rua Dr. José Alfredo de Paula, 134, (35)3421-3857	400	Fernanda Machado Borges
11	STA. RITA SAPUCAÍ (1)	257	765	Av. João Camargo, 384, (35)3471-1069	390	Gilberto Expedito Vieira
12	S SEBASTIÃO PARAÍSO (1)	676	2615	Av. Dr. Pedro Bueno Júnior, 270, (035) 3558-4706	390	Paulo Roberto Paulino Vilar
13	TRÊS CORAÇÕES (1)	1200	X	Praça Prefeito Odilon Resende Andrade, 76 – 3º andar, (35) 3234-1977	290	Geraldo Valério Vilela
14	VARGINHA (2)	1778	1298	Av. Princesa do Sul, 620 - Jardim Andere, (35) 3214-3624	315	Miriam Martins Rodrigues
	Área Total (m²)	11125	15574	Total (Km)	4684	

**Região de Juiz de Fora.**

	CIDADE (nº de Varas)	área de construç.	área do terreno	ENDEREÇO	Distância (Km) até B.H.	Responsável
1	BARBACENA (2)	614	413	Av. Bias Fortes, nº 563, (32) 3333-5431	170	Ronaldo Santarosa Martins
2	CATAGUASES (1)	601	x	Alameda Francisco Peixoto Filho, nº 105, (32) 3421-1527	295	Cristina Peres Pereira Cravo
3	<b>JUIZ DE FORA (5)</b>	2601	882	Av. Rio Branco, 1.880, (32) 3229-5344	280	Adriana Campos de Paiva
4	(TURMA RECURSAL) JUIZ DE FORA	1064	x	Centro Empresarial Alber Ganimi - R. Espírito Santo, 1.115 / 24º e 25º andares, Centro, (32) 3691-9801		Adriana Iunes Brito Vieira
5	MURIAÉ	1000	X	Rua Barão do Monte Alto, 30 - 2o andar, (32) 3721-2590	385	Fernanda Marum Barbosa Baptista
6	PONTE NOVA (1)	531	1000	Av. Ernesto Trivellato, 210, (31)3817-1567	195	Aparecida de Cássia Soares Gomes
7	UBÁ (1)	549	435	Rua Vinte e Dois de Maio, 47, (32)3531-5412	295	Ricardo de Freitas Paixão
8	VIÇOSA (Posto)	342	x	Rua Dr. Milton Bandeira, 380 – 2º andar, Centro, (31) 3891-1036	225	Rita Marigo
	Área Total (m²)	7302	2730	Total (Km)	1.845	



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**Região de Governador Valadares.**

	CIDADE (nº de Varas)	área de construç.	área do terreno	ENDEREÇO	Distância (Km) até B.H.	Responsável
1	AIMORÉS (1)	257	300	Av. Deputado Álvaro Sales, 745 - Bairro Rua Nova, (33) 3267-1386	485	Regina Célia Coutinho Nogueira Pereira
2	ALMENARA (1)	230	525	Rua Lívio Fróes Otoni, 96 – 1º andar, (33) 3721-2604	735	Marcelo Teixeira Gonçalves
3	ARAÇUAÍ (1)	600	x	Praça Getulio Vargas, 106, (33) 3731-1965	600	José Marcos da Silva
4	CARATINGA	578	4450	Praça Engenheiro Felipe Moreira Caldas, 21 – Bairro Santa Zita, (33) 3321-2239	310	Helena Sílvia Trivelatto Messias
5	CEL. FABRICIANO (4)	1259	904	Av. Pedro Nolasco, nº 22 - Centro, (31) 3841-9701	210	Fernando Fonseca Costa
6	GOV. VALADARES (3)	2000	x	Rua Orbis Clube, 20 - 10o andar - Centro, (33) 3212-9401	325	Luciene Costa Ferraz da Cunha
7	GUANHÃES (1)	692	x	Praca JK, 82 -1o andar - Centro, (33) 3421-2298	240	Oldair Netto
8	MANHUAÇU (1)	803	x	Praça Cordovil Pinto Coelho, 156 - 3o andar, (33) 3331-3606	280	Célio Sílvia Tavares
9	NANUQUE (1)	300	x	Rua Minas Novas, 220, (33) 3621-1967	615	Jacelly de Oliveira Araújo
10	TEÓFILO OTONI (1)	413	475	Av. Aniceto Alves de Souza, 40 - Bairro Marajoara, (33) 3521-9151	450	Carla Lins Sambuc Ramalho
	Área Total (m²)	7132	6654	Total (Km)	4250	

**Região da Grande Belo Horizonte.**

	CIDADE (nº de Varas)	área de construç.	área do terreno	ENDEREÇO	Distância (Km) até B.H.	Responsável
1	BETIM (5)	3337	X	Av. Gov. Valadares, 376	30	Cláudio Henrique Lara
2	BOM DESPACHO	620	1090	Av. Lalemã Vieira, 647	175	Robert Walyston de Miranda
3	CONGONHAS	700	3500	Av. Bias Fortes, 1127	85	Enzo Giovanni Barbieri
4	CONSELHEIRO LAFAIETE	580	X	R. Melo Viana, 294 - 1º andar	95	Maria Isabel Lana Dias de Faria Campos
5	CONTAGEM (5)	3325	X	Rua Joaquim Rocha, 13	15	Sonia Regina da Costa
6	CURVELO	416	373	Rua Desemb. Elias Pinto, 310	165	Elimary Barbo Nascimento de Oliveira
7	DIVINÓPOLIS (2)	1000	X	Rua Getúlio Vargas, 127	125	Nelson Aparecido de Melo
8	FORMIGA (2)	1132	851	Av. 1º de maio, 283	200	Aidee Pedrosa da Silva Lima
9	ITABIRA	667	1945	Av. Pref. Li Guerra, 250	100	Jaime Tomaz Elias
10	ITAÚNA	490	1503	Rua José Luiz Calambau, 726	80	Luiz Cláudio Santiago de Oliveira
11	JOÃO MONLEVADE (2)	800	682	Rua Gameleira, 73	110	Marisa Campos Tomás
12	NOVA LIMA	884	1000	Rua Melo Viana, 277	25	Ângelo Araújo Ribeiro
13	OURO PRETO	542	1137	Rua Paulo Magalhães Gomes, 15	95	Rosane Ribeiro de Souza
14	PARÁ DE MINAS	544	2365	Rua Tabatinga, 170	90	Mauricio Augusto Santos Porto
15	PEDRO LEOPOLDO (2)	595	1978	Rua Anélio Caldas, 500	25	Remison Cleber Moreira Maia
16		370	X	Rua Dirceu Lopes, 207		
17	RIBEIRÃO DAS NEVES	229	368	Rua Dr. Ary Teixeira da Costa, 1180	30	Antônio Roberto Pereira Ferri
18	SABARÁ	270	291	Praça Santa Rita, 226	25	Elmo de Oliveira
19	SANTA LUZIA	738	812	Rua Bonfim, 179	30	Marcelo Garnica dos Reis
20	SÃO JOÃO DEL REI	430	330	Av. Doutor Hermílio Alves, 258	200	Sérgio Eustáquio Neves
21	SETE LAGOAS (2)	764	585	Rua José Duarte de Paiva, 815	70	José de Paula Araújo
	Área Total (m²)	18433	18810	Total (Km)	1770	

**Belo Horizonte.**



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

	CIDADE (nº de Varas)	área de construç.	área do terreno	ENDEREÇO	Distância (Km) até B.H.	Responsável
1	AMAZONAS	570	513	Av. Amazonas, 3010	0	DSE / DSAA
2	AUGUSTO DE LIMA (28)	8989	X	Av. Augusto de Lima, 1234	0	DSE / DSAA
3	BARREIRO	50	X	Rua Flávio Marques Lisboa, 345	0	DSE / DSAA
4	CURITIBA	5553	703	Rua Curitiba, 835	0	DSE / DSAA
5	CONTORNO	10676	X	Av. do Contorno, 4631	0	DSE / DSAA
6	ED. ANEXO	3216	580	Av. Getúlio Vargas, 265	0	DSE / DSAA
7	ED. SEDE	8301	1390	Av. Getúlio Vargas, 225	0	DSE / DSAA
8	ESCOLA DE ENGENHARIA	25453	14781	Rua Espírito Santo, 35	0	DSE / DSAA
9	GOITACASES	9846	2288	Rua Goitacazes, 1475	0	DSE / DSAA
10	MATO GROSSO 400	957	550	Rua Mato Grosso, 400	0	DSE / DSAA
11	MATO GROSSO 468 (12)	7731	X	Rua Mato Grosso, 468	0	DSE / DSAA
12	PEDRO II	3500	X	Av. Pedro II, 4550	0	DSE / DSAA
13	VENDA NOVA	40	X	Rua Padre Pedro Pinto, 1.055	0	DSE / DSAA
	Área Total (m²)	84882	20805	Total (Km)	0	

### **Disposições Preliminares e Gerais:**

a- Para efeito das presentes especificações, o termo CONTRATANTE significa Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, que contratará o serviço objeto da presente licitação; o termo CONTRATADO define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicada o serviço e o termo FISCALIZAÇÃO define a equipe que representará o Tribunal perante a CONTRATADA e a quem este último dever-se-á reportar.

b- Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o serviço em questão. Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações sem autorização expressa da autoridade competente.

c- As presentes especificações foram elaboradas sob responsabilidade direta do Tribunal. A CONTRATADA, ao aceitá-las, assumirá a única e irrecusável responsabilidade pela sua correta e completa execução, salvo se comunicar por escrito sua inexecutabilidade parcial ou total. Nesta hipótese, deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO sua proposta de alteração, que deverá ser aprovada por autoridade competente do Tribunal, antes da sua implementação.

d- As LICITANTES, antes de apresentarem suas propostas, deverão consultar as especificações e poderão vistoriar locais de serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços. Deverão apresentar planilha detalhada para a execução dos serviços.

e- Esta especificação de serviços e a planilha de quantitativos e preços são estimativas para os levantamentos e elaboração dos projetos e laudos, sendo **recomendável** a vistoria "in loco" para dirimirem-se todas as dúvidas referentes ao local de trabalho, instalações, insumos a serem empregados, serviços a serem executados, etc. A visita será efetuada em datas e horários previamente marcados junto à FISCALIZAÇÃO e deverá ser feita por responsável técnico das LICITANTES.

f- Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das diretrizes dos serviços ora fornecidas não poderão, jamais, constituir pretexto para a CONTRATADA pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos no projeto básico, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo cumprimento do objeto proposto.

### **Detalhamento dos Serviços:**

### **Cadastros e Plano de Execução dos Serviços:**



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

a- A CONTRATADA, em conjunto com a CONTRATANTE, deverá inicialmente efetuar e, após, manter atualizado, cadastro de todos os imóveis deste Regional, onde constem todos os projetos, situação dos projetos (aprovados ou não), data de validade do AVCB, relatório de vistoria e dos serviços realizados em cada edificação, bem como o plano de execução dos serviços, **com periodicidade anual**, assinado pelo engenheiro responsável. A CONTRATANTE disponibilizará todas as informações, registros, arquivos e projetos de todas as unidades para que a CONTRATADA elabore e mantenha planilha com todas as informações requeridas e necessárias. Este cadastro inicial, relatórios, planos e suas atualizações, deverão ser assinados pelo engenheiro responsável.

b- Deverão ser identificadas as seguintes e prováveis situações dos imóveis e as seguintes soluções a serem efetivadas:

- 1- Imóvel sem projeto ou projeto desatualizado: elaborar ou atualizar projeto e aprovar;
- 2- Imóvel com projeto aprovado e sem AVCB ou AVCB vencido: verificar necessidade de atualização de projeto e/ou elaboração de laudo;
- 3- Imóvel com projeto e AVCB válidos: cadastrar em planilha com a data de validade do AVCB.

### **Projetos e Laudos Técnicos:**

a- Levantamento e vistoria “in loco” dos imóveis e de todos os dispositivos de segurança e arquitetônicos instalados (guarda-corpos, portas, layouts, antiderrapantes, corrimãos, etc.) para embasamento dos novos projetos e laudos técnicos ou atualização dos projetos existentes, com redimensionamento qualitativo e quantitativo dos dispositivos para ajuste ao novo projeto / laudo, considerando todos os requisitos técnicos e legais. Será disponibilizada verba para deslocamentos em relação à cidade de Belo Horizonte, trajeto de ida e volta, para cidades acima de 50Km de distância. Para pagamento destes deslocamentos, quando a CONTRATADA visitar **mais de uma localidade na mesma viagem**, serão considerados os trajetos totais, ou seja, a distância a ser considerada na medição será **a soma das distâncias entre todas as cidades constantes do trajeto**, considerando Belo Horizonte como ponto de partida e de chegada. **Despesas com hotéis e diárias para funcionários em trânsito não farão parte da planilha de preços unitários, devendo integrar a composição de custos do BDI da CONTRATADA.**

b- Verificar os projetos existentes de incêndio, arquitetura, estrutura e demais instalações, a fim de integrar e harmonizar o projeto de prevenção e combate a incêndio com os demais sistemas. Considerar que os projetos de instalações de prevenção e combate a incêndio deverão ser elaborados de maneira a oferecer proteção à vida humana, ao patrimônio público e aos bens produzidos.

c- Conhecer e adotar as disposições da norma do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e, se necessário, do Regulamento do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB). O atendimento ao regulamento do IRB ficará a critério do CONTRATANTE, que deverá definir os requisitos das instalações para assegurar a obtenção de descontos nos prêmios de seguros contra incêndios na edificação. Estabelecer, junto ao Corpo de Bombeiros e ao IRB, os critérios, parâmetros e documentação básica que deverão estar contidos no projeto das Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio da edificação.

d- Considerar que as edificações deverão possuir, no mínimo, os dispositivos exigidos pelo INMETRO e Corpo de Bombeiros, os equipamentos necessários para combater o incêndio no seu início, e pessoal treinado para o seu uso correto. Quando os parâmetros de duas ou mais entidades responsáveis pela aprovação dos projetos forem discrepantes, o CONTRATANTE deverá optar pela alternativa que estabeleça os critérios mais rigorosos sob o ponto de vista técnico e que ofereça melhores condições de segurança à edificação e seus usuários.

e- Definir preliminarmente, em função da ocupação, natureza e características da edificação, os sistemas de proteção, a partir de critérios e parâmetros estabelecidos nas normas dos órgãos regulamentadores do sistema, pertinentes à localização e ao pré-dimensionamento das tubulações, equipamentos e dispositivos.

f- Estabelecer os dispositivos de prevenção e combate a incêndio:

- 1- Sistema de proteção por extintores manuais. Se na edificação houver áreas isoladas sujeitas a risco de incêndio, deverá ser prevista a proteção por unidades extintoras adequadas, independentes da proteção geral;
- 2- Sistema de proteção por carretas;
- 3- Sistema de proteção por instalação sob comando semifixo, por hidrantes e/ou mangotinhos;
- 4- Sistema de sinalização e indicações específicas que facilitem as operações de combate a incêndio;
- 5- Portas corta-fogo;
- 6- Sistema de proteção contra incêndio por chuveiro automático;
- 7- Sistemas especiais;
- 8- Escadas de segurança;



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

- 9- Sinalização de saída e rota de fuga: especificação em planta das placas indicativas de saída; determinação das rotas de fuga; dimensionamento das saídas de emergência;
- 10- Iluminação de emergência;
- 11- Sistema de detecção e alarme de incêndio, detectores de fumaça.

g- Deverão ser elaborados projetos especiais nos seguintes casos:

- 1- Instalação fixa de gás carbônico;
- 2- Instalação fixa de pó químico seco;
- 3- Instalação fixa de espuma;
- 4- Instalação fixa de halon;
- 5- Sistemas de detecção e alarme de incêndio, com posicionamento de botoeiras, centrais, sirenes, especificação dos dispositivos, detalhes das instalações e especificações técnicas.

h- Adotar sempre que possível os seguintes critérios de projeto:

- 1- Utilização de soluções de custos de manutenção e operação compatíveis com o custo de instalação do sistema;
- 2- Dimensionamento dos equipamentos de sistema dentro dos padrões disponíveis no mercado nacional;
- 3- Disposição dos componentes do sistema de modo a:
  - Minimizar o tempo de resposta;
  - Minimizar a ocupação de espaços;
  - Adequar o sistema ao desempenho dos equipamentos.

i- Em relação à detecção, determinar o tipo de sistema a ser adotado: se somente sistema de alarme, quando a detecção é realizada por pessoas, ou sistema de detecção e alarme, quando a detecção é realizada por detectores. Em ambos os casos deverão ser instalados acionadores manuais de alarme. Adotar sistema de detecção e alarme em locais que não tenham a presença contínua de pessoas. Somente deverão ser adotados sistemas de alarme se estiver assegurada a presença contínua de pessoas no local.

j- Determinar as ações complementares que serão desencadeadas automaticamente pelo alarme, como:

- 1- Desligar corrente elétrica;
- 2- Ligar iluminação de emergência;
- 3- Abrir ou fechar portas;
- 4- Acionar gravações orientadoras às pessoas que estão deixando a área;
- 5- Acionar o sistema de comando de elevadores;
- 6- Acionar sistemas locais de combate a incêndio;
- 7- Acionar ou desligar quaisquer equipamentos que se deseje;
- 8- Retransmitir o alarme a postos de bombeiros ou outras autoridades.

k- A CONTRATADA deverá diligenciar para a aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros (CBM-MG) devendo fazer as adequações que forem solicitadas durante as fases de análise pelo CBM-MG, até a aprovação do projeto por aquele Órgão Público Estadual.

l- Deverá ser contemplada no mínimo o desenvolvimento do projeto, memorial descritivo com todos os cálculos do sistema, lista de materiais, anotação de responsabilidade técnica (ART), com todos os detalhes executivos suficientes para instalação dos sistemas. Toda a documentação deverá ser entregue em arquivos eletrônicos e os desenhos deverão ser entregues em AutoCAD.

m- No caso de serem aproveitadas as instalações existentes, será apresentada uma descrição detalhada do que será aproveitado e das adaptações necessárias. Será fornecida uma listagem completa dos materiais necessários à instalação dos sistemas projetados, com a especificação técnica dos equipamentos, normas aplicáveis e fabricantes.

n- Todos os projetos e laudos técnicos de vistoria deverão ser previamente submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO para posterior protocolo no Corpo de Bombeiros. A cópia do projeto aprovado e do laudo protocolado deverão ser entregues ao TRT-MG, contendo também:

- 1- Memorial descritivo e de cálculo com todos os tipos de proteção e especificações técnicas;
- 2- Relação de materiais com todas as especificações técnicas e quantitativos necessários para implantação;
- 3- Cópia da ART do CREA-MG.

### **ORÇAMENTO ESTIMATIVO:**

a- Orçamento Estimativo para 12 meses.



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

- Minas Gerais: R\$94.893,75
- b- Orçamento Estimativo – Possibilidade para 60 meses.
- Minas Gerais: R\$474.468,75

**CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**

Deverão ser observadas as orientações técnicas contidas na IN nº 01/10 do MPOG/SLTI e no “Guia de Prático” para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, aprovado pela Resolução nº 103, de 25 de maio de 2012, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, especificamente o item “III – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA”.

**LEIS, DECRETOS E NORMAS:**

Os cálculos e especificações deverão ser elaborados segundo a Lei Estadual 14130/01 regulamentada pelo Decreto Estadual 44.746/08 de Minas Gerais, Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros e demais legislações complementares. Também deverão ser seguidas as recomendações e critérios adotados, no mínimo, pela seguinte documentação:

- NBR 6135/92 NBR 10898/99 NBR 13434-1/04;
- NBR 6493/94 NBR 15808/10 NBR 15526/07;
- NBR 15809/10 NBR 13523/08 NBR 9077/01;
- NBR 17240/10 NBR 11836/92 NBR 11861/98;
- NBR 10897/07 NBR15648/08 NBR 12693/10;
- NBR 13434-2/04 NBR13434-3/05 NBR15526/09;
- NBR 12962/98;
- NR 20, NR 23 e NR 26 PORT 3214/78.

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

a- Registro ou inscrição da LICITANTE no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia –CREA, competente da região a que estiver vinculada, que comprove atividade relacionada com o objeto, dentro da validade.

b- Declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto, conforme previsto no Art. 18, da Resolução de nº 114/2010 do CNJ ou, caso o licitante entenda necessário a vistoria do local, deverá apresentar declaração, conforme Anexo 2, de que vistoriou o local onde serão prestados os serviços e de que é detentor de todas as informações relativas à execução dos serviços. As vistorias deverão ser realizadas individualmente, por força do Art. 17, da Resolução de nº 114/2010, do Conselho Nacional de Justiça. As declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa ou pessoa por ele credenciada, com registro no CREA. A vistoria é opcional e a localização dos imóveis está prevista no item 3.2 do Termo de Referência.

c- Declaração da própria licitante, informando que possuirá durante toda a sua vigência, equipe técnica contendo profissionais especializadas e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução dos trabalhos, conforme previsto no item 14-i do Termo de Referência.

d- Declaração da própria licitante de que apresentará, até a data da formalização contratual, empresa e/ou profissional (próprio ou contratado) que se responsabilizará pela elaboração e aprovação dos projetos e laudos técnicos durante o período de vigência contratual. A empresa ou profissional (próprio ou contratado) deverá ser submetido à análise prévia da área técnica do TRT e deverá apresentar atestado(s) (ou declaração) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove ter elaborado no Corpo de Bombeiros, projeto(s) de prevenção e combate a incêndio, em uma área mínima de 5.000 m², com a possibilidade de soma das áreas de cada atestado. A licitante e/ou empresa ou profissionais contratados também deverão estar cadastrados(as) junto ao Corpo de Bombeiros-MG para elaboração de projetos. Caso a empresa ou profissional subcontratado(a) seja alterado durante a vigência do contrato, a nova contratada também deverá apresentar a mesma documentação solicitada acima.

e- Apresentação, **na proposta comercial**, das composições das taxas de BDI e de Encargos Sociais, conforme modelos constantes dos itens 10.2 e anexo 1 destas especificações.



### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

a- Será contratada a empresa que atender aos requisitos técnicos estabelecidos nesta especificação e outros estabelecidos em Edital, e ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL.

b- Limitação dos preços unitários e globais: As LICITANTES não poderão oferecer, em sua planilha de preços unitários, valores globais superiores aos preços globais do TRT e preços unitários limitados a até 10% acima dos preços referências do TRT para cada item, sob pena de desclassificação.

### **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

Deverá ser oferecida a garantia no percentual de 5,0% do valor contratual para execução dos trabalhos (art. 56 da Lei 6.666/93), a qual será restituída ou prorrogada ao contratado em no máximo 60 dias a contar do final da vigência do contrato.

### **PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO – Critérios Programáticos de Formação dos Preços e de Medição:**

#### **Critérios Programáticos:**

a- As distâncias consideradas foram em relação à cidade de Belo Horizonte, ida e volta, contemplando-se ajuda de custo de transporte para os deslocamentos acima de 50Km, e ainda o disposto no item 3.4.2 destas especificações. Para mão-de-obra contratada diretamente no local utilizada em levantamentos e vistorias, não será devida esta verba.

b- A CONTRATADA deverá possuir veículo, em bom estado de conservação, para a realização das viagens. Deverá possuir equipe mínima, ferramental adequado, equipamentos mínimos, EPI's mínimos e material de consumo básico para realização dos serviços.

c- Deverá realizar todos os levantamentos necessários para a execução dos projetos e laudos.

d- Despesas com estadia integram o percentual de BDI adotado para esta contratação, conforme item 10.2 deste Termo de Referência, não sendo objeto de medição em separado nas planilhas e notas fiscais.

e- Prazos de execução dos serviços:

Serviços	Prazo Corrido para Início do Atendimento	Prazo Corrido para Término do Atendimento – Protocolo no Bombeiros	Ordem de Início	Responsável pela Ordem
Projetos	15 dias	90 dias	Escrito, e-mail ou telefone.	Fiscalização.
Laudos Técnicos	15 dias	30 dias		

f- Os prazos para início e término dos serviços estão condicionados à liberação dos espaços para trabalho e aos prazos de análise e vistoria do Corpo de Bombeiros.

### **Composição do BDI, Referência de Serviços e Preços:**

a- O BDI foi calculado conforme planilha modelo da Diretoria de Engenharia do TRT, para serviços com valores de até R\$1.000.000,00. BDI TRT calculado: 25%. As LICITANTES deverão compor sua própria taxa de Benefícios e Despesas Indiretas, podendo utilizar planilha modelo para embasamento.

b- Os preços foram coletados com base no mercado da construção, SETOP-MG e IMEC – Instituto Mineiro de Engenharia Civil.

c- A taxa de encargos sociais adotada como referência foi a do SINAPI, vigência a partir de 08/2010, estabelecida em 122,43% para horistas e 82,26% para mensalistas, conforme planilha modelo do ANEXO 1.



JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Tabela referência de Composição do BDI

COMPOSIÇÃO DO BDI (Bonificações e Despesas Indiretas)		
PROJETOS		
Itens de valor percentual fixo e obrigatório		% Sobre PV
A - PIS	0,65% de PV	0,65
B - COFINS	3,00 % de PV	3,00
C - ISS - (2%)	2,00% de PV	2,00
<b>Total Parcial</b>		<b>5,65</b>
Itens de valor percentual variável com o tipo da obra ou serviço		% Sobre CD
D - Administração Central (escritório, estrutura física, telefone, secretarias, etc.)	4,6% do CD	4,60
E - Risco, Seguros e Garantias	0,9% do CD	0,90
<b>Total Parcial</b>		<b>5,50</b>
F - Despesas Indiretas – ART's, Encargos Sociais Plenos (alimentação, EPI's, estadias, hotéis, etc.)	4,50% do CD	4,50
<b>Total Parcial</b>		<b>4,50</b>
G - Lucro	7,00% do CD	7,00
<b>Total Parcial</b>		<b>7,00</b>
<b>BDI</b>		<b>25,03%</b>
<b>Fator de BDI = PV/CD (ARREDONDADO)</b>		<b>25,00%</b>

• 
$$BDI = \frac{(1+(D+E)) \times (1+(F)) \times (1+G)}{1-(A+B+C)} = \frac{(1,055) \times (1,0423) \times (1,07)}{1-(0,0565)} = \frac{1,1797}{0,9435} = 1,2503 = \mathbf{25,00\%}$$

\*Obs: Fórmula adotada conforme revista 32/88 do TCU e acórdão 2369/2011 do TCU.

### Critérios de Medição:

a- Serão pagos mensalmente, através de medições realizadas e comprovações solicitadas, caso necessárias e atendimento aos seguintes critérios:

- 1- Laudos Técnicos – protocolo no Corpo de Bombeiros e/ou liberação do AVCB (caso não haja pendências);
- 2- Projetos – aprovação no Corpo de Bombeiros.

b- Poderá ocorrer pagamento quinzenal contra-prestação dos serviços.

c- Ajuda de custo para distâncias superiores à 50Km percorridas em relação à cada cidade de Belo Horizonte. **Para mão-de-obra contratada diretamente no local, utilizada em levantamentos e vistorias, não será devida esta verba.**

d- **Despesas com hotéis e diárias para funcionários em trânsito não farão parte da planilha de preços unitários, devendo integrar a composição de custos do BDI da CONTRATADA.**



## RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão recebidos pela fiscalização:

- 1- **provisoriamente**, com o recebimento da Nota Fiscal, referente aos serviços prestados no mês anterior, emitida após a conclusão do período. **Condições para emissão da Nota: PROJETOS** após a aprovação final no Corpo de Bombeiros; **LAUDOS** após o protocolo no Corpo de Bombeiros e/ou emissão do AVCB. A vistoria poderá ser realizada pela FISCALIZAÇÃO que, aceitando a entrega e julgando pela compatibilidade dos serviços prestados, liberará a medição com a autorização de emissão de Nota Fiscal pela CONTRATADA.
- 2- **definitivamente**, em até 90 (noventa) dias após o fim da vigência do contrato, após verificações quanto à compatibilidade com as especificações técnicas, normas atinentes e edital.

## FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

- a- Gestor do Contrato – Coordenador da Brigada de Incêndio (Resolução 07/2011).
- b- Fiscalização do Contrato – Diretores de Secretaria, Agentes de Saúde de cada Unidade, Secretários dos Foros objetos das instalações ou servidor da DSE designado.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- a- Todos os serviços serão fiscalizados por servidores do TRT, componentes da equipe de FISCALIZAÇÃO, que, a seu critério, poderá impugnar qualquer trabalho executado ou em execução, que não satisfaça às condições contratuais, devendo a empresa CONTRATADA, às suas próprias expensas, desfazer o serviço reprovado e executá-lo novamente de forma satisfatória.
- b- Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
- c- Efetuar medições e os pagamentos nos prazos estabelecidos nesta especificação.
- d- Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada.
- e- Anotar em registro próprio e notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- f- Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas.
- g- Fornecer à CONTRATADA os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.
- h- Informar à CONTRATADA nome e telefone do gestor e fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.
- i- Fornecer carta de solicitação de isento para a taxa de Segurança Pública do Corpo de Bombeiros.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- a- A CONTRATADA deverá registrar todos os projetos, laudos e o contrato junto ao CREA-MG e arcar, ainda, com as despesas de taxas, emolumentos, impostos, despesas com cópias de arquivos, projetos e documentações e demais que se fizerem necessárias ao correto desenvolvimento dos trabalhos. A CONTRATADA deverá apresentar a ART deste contrato no início da execução dos serviços.
- b- Os materiais a serem empregados (sugeridos em projetos e laudos) e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente: às normas e especificações constantes deste projeto básico; às normas da ABNT; às disposições legais da União, dos Governos Estadual e Municipal; aos regulamentos das empresas concessionárias; às prescrições e recomendações dos fabricantes; às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT; às instruções técnicas do Corpo de Bombeiros.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

c- Os serviços deverão ser executados de forma a não causar transtornos ou incômodos aos servidores e usuários do edifício, devendo ser programada previamente com a **Diretoria da Vara ou Secretaria do Foro** responsável, a melhor forma de trabalho, principalmente no que diz respeito ao horário, nível de ruído permitido e método de trabalho. Preferencialmente, os serviços mais críticos, deverão ser executados aos sábados, domingos, feriados e, em dias úteis, no horário noturno.

d- Competirá à CONTRATADA fornecer todas as ferramentas, equipamentos, máquinas, mão-de-obra qualificada, acessórios, transporte, alimentação e tudo mais que for necessário para a completa e perfeita execução dos serviços. Os custos relativos a esses insumos deverão estar embutidos nos respectivos custos unitários e/ou no BDI, conforme a situação. Deverá ser disponibilizada equipe técnica mínima para a completa realização dos serviços solicitados, com profissionais adequados e sempre com um responsável geral, que comandará e responderá pela equipe.

e- A CONTRATADA deverá possuir um quadro mínimo de empregados e estrutura mínima compatível com o número de localidades e volume de serviços demandados. Poderá subempreitar algumas tarefas em função do caráter prioritário exigido para a regularização do imóvel, definição dada exclusivamente pela Diretoria de Engenharia, não se eximindo de sua responsabilidade legal e técnica contratual.

f- A FISCALIZAÇÃO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratados, etc. A FISCALIZAÇÃO poderá admitir subempreiteiros da CONTRATADA, a serem submetidos à sua prévia aprovação, sem que, entretanto, tal ato implique em qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.

g- A inobservância das presentes especificações técnicas implica na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

h- Quaisquer danos causados a terceiros, bens e equipamentos serão de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, que por eles responderá.

i- Cumpre à CONTRATADA providenciar o pessoal habilitado necessário para a execução de todos os projetos e demais serviços, até o cumprimento integral do contrato. A equipe técnica responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução dos trabalhos. Sempre deverão trajar uniformes e crachás para identificação da empresa CONTRATADA. Zelar para que sua equipe de trabalho, quando em serviço no TRT, se apresente sempre limpa e asseada, tanto no aspecto de vestuário e calçado, bem como na higiene pessoal.

j- A CONTRATADA deverá disponibilizar um profissional de engenharia habilitado para execução das atividades contratadas, que responderá pela área técnica junto à Diretoria de Engenharia do TRT. Somente essa pessoa será considerada habilitada a tratar com a FISCALIZAÇÃO. Será incumbido da coordenação das equipes de projetos, de verificação de pendências e demandas, realização de levantamentos necessários, visitas às cidades sedes, elaboração de relatórios de cadastros de projetos e laudos. **Deverá ser fornecido celular para contato direto com a Diretoria de Engenharia.**

k- Os projetos só serão considerados entregues após a aprovação final do Corpo de Bombeiros; os laudos após o protocolo no Corpo de Bombeiros e/ou emissão do AVCB. A vistoria poderá ser realizada pela FISCALIZAÇÃO que, aceitando a entrega e julgando pela compatibilidade dos projetos e dos laudos, emitirá o termo de recebimento ou a liberação da medição.

### **PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

A CONTRATADA apresentará, mensalmente, após liberação das medições pelos fiscais e das planilhas de medição pela Diretoria de Engenharia, Nota Fiscal ou Fatura relativa aos serviços efetivamente prestados no período que, atestada pelo fiscal e/ou gestor do contrato, será paga em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do seu recebimento.



JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

**SANÇÕES:**

Serviços	Prazo Corrido para Início do Atendimento	Prazo Corrido para Término do Atendimento – Protocolo no Bombeiros	Penalidades por Descumprimento de Prazos para Início
Projetos	15 dias	90 dias	0,50% por dia de atraso
Laudos Técnicos	15 dias	30 dias	0,50% por dia de atraso

Além das demais sanções administrativas estabelecidas pela legislação vigente e pela minuta contratual, acrescentamos os índices da planilha constante da página anterior, calculados em função dos dias de atraso injustificados para início dos trabalhos demandados, contados a partir da solicitação escrita ou por e-mail e início dos serviços, e aplicados sobre valor total do serviço solicitado. **As penalidades para atraso em entrega dos serviços serão determinadas em minuta contratual, conforme padrão do TRT.**

**PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:**

Os serviços especificados não integram o planejamento estratégico do TRT.

Belo Horizonte, 15 de março de 2013.

Eng.º Dilson José Couto Filho – CREA 65.289/D  
Analista Judiciário – DSE



JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

**ANEXO 1:**

ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA HORISTA - SINAPI  
UF: Minas Gerais Vigência a partir de: 08/2010

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA%	MENSALISTA%
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário-Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,20	1,20
<i>A</i>	<i>Total dos Encargos Sociais Básicos</i>	<i>38,00</i>	<i>38,00</i>
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,69	0,00
B2	Feriados	3,74	0,00
B3	Aviso Prévio	12,67	10,20
B4	Auxílio-Enfermidade	0,77	0,62
B5	13º Salário	10,21	8,22
B6	Licença Paternidade	0,06	0,05
B7	Ausências Abonadas/Dias de Chuvas	1,92	1,54
<i>B</i>	<i>Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A</i>	<i>47,06</i>	<i>20,63</i>
GRUPO C			
C1	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,88	4,83
C2	Férias (indenizadas)	13,61	10,96
<i>C</i>	<i>Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A</i>	<i>19,49</i>	<i>15,79</i>
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B	17,88	7,84
<i>D</i>	<i>Total das Taxas incidências e reincidências</i>	<i>17,88</i>	<i>7,84</i>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>122,43%</b>	<b>82,26%</b>



**ANEXO 2:**

**ATESTADO DE VISTORIA**

Atestamos, para fins de participação em processo licitatório, que a empresa

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a).

\_\_\_\_\_, registro geral nº

\_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CREA nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, vistoriou o local onde serão

executados os projetos e laudos de prevenção e combate a incêndio, objeto da licitação nº \_\_\_\_\_/2013 – Tribunal Regional do Trabalho – 3ª Região, tendo se inteirado de todos os itens e detalhes para a completa e perfeita execução dos serviços, conforme especificações técnicas.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal